

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2025

**Rede de Facilitação e Fomento das
Avaliações de Qualidade das Unidades de
Auditoria Interna Governamental do Poder
Executivo Federal**



Biênio 2025 • 2026

TITULARES

SERGIO FILGUEIRAS DE PAULA

Controladoria-Geral da União

CLEUBER MOREIRA FERNANDES

Controladoria-Geral da União

ELAINNE CRISTINA ALVES DE CARVALHO

Controladoria-Geral da União

ALEXANDRE DE SALES LIMA

Controladoria-Geral da União

DILSON PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR

Universidade Federal de Tocantins

GUTEMBERG ASSUNÇÃO VIEIRA

Serviço Federal de Processamento de Dados

DIOGO LUIZ DA SILVA

Advocacia-Geral da União

WAGNER ALESSANDER FERREIRA

Ministério de Minas e Energia

SUPLENTES

BRUNO OLIVEIRA BARBOSA

Controladoria-Geral da União

XÊNIA SOARES BEZERRA

Controladoria-Geral da União

FELIPE VIANA DE ARAÚJO

Controladoria-Geral da União

MARCOS VENICIO ZANETTI

Controladoria-Geral da União

TIAGO HIDEKI NIWA

Universidade Tecnológica Federal do Paraná

ANA CLAUDIA DE VASCONCELOS TAVARES

Banco do Brasil

SUELI ETSUKO TAKADA

Advocacia-Geral da União

HENRIQUE BARROS PEREIRA RAMOS

Ministério dos Transportes

Obra atualizada até 15 de maio de 2025

Diagramação: Coordenação-Geral de Planejamento e Inovação (CGPLA/SFC/CGU)
(sob supervisão da Assessoria de Comunicação Social (Ascom / CGU)

Permitida a reprodução desta obra, de forma parcial ou total, sem fins lucrativos, desde que citada a fonte ou endereço da internet
no qual pode ser acessada integralmente em sua versão digital.

Copyright © 2025 Rede Qualifica UAIG

Apresentação

A **Rede de Facilitação e Fomento das Avaliações de Qualidade das Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal**

- Rede Qualifica UAIG tem por finalidade facilitar e fomentar as avaliações de qualidade das Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (UAIG), tendo as seguintes competências:

- I - fomentar a realização de avaliações internas e externas de qualidade segundo os referenciais preconizados pela Deliberação CCCI nº 01/2019;
- II - propor à CGU e/ou à CCCI a uniformização de conceitos, entendimentos e critérios a serem aplicados nas avaliações internas e externas de qualidade;
- III - facilitar a colaboração e o compartilhamento de boas práticas e ferramentas entre as UAIG e outras redes de avaliação de qualidade;
- IV - coordenar a realização de ciclos periódicos de avaliações internas e de validações externas independentes pelas UAIG; e
- V - monitorar e reportar os resultados alcançados à CCCI.

Conforme previsto em seu Plano de Trabalho para o Biênio 2025-2026, foi aprovado pelos membros da Rede Qualifica UAIG na reunião de 09/05/2025 o presente Edital de Chamamento Público nº 01/2025 para manifestação de interesse das UAIG para participarem do 1º Ciclo de Autoavaliação e Validação Externa de Qualidade.

A Rede de Facilitação e Fomento das Avaliações de Qualidade das Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal – Rede Qualifica UAIG, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Deliberação da Comissão de Coordenação de Controle Interno – CCCI nº 03/2024, aprovada pela Portaria CGU nº 2.823, de 29 de agosto de 2024, e pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria CGU nº 4.828, de 19 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO:

- i) Os referenciais de avaliação de qualidade recomendados pela Deliberação CCCI nº 01/2019, aprovada pela Portaria CGU nº 777, de 18 de fevereiro de 2019; e
- ii) O Plano de Trabalho da Rede Qualifica UAIG para o Biênio 2025-2026 aprovado na 26ª Reunião da Comissão de Coordenação de Controle Interno (CCCI), realizada em 24 de abril de 2025;

RESOLVE:

1. Tornar público o Edital de Chamamento Público para manifestação de interesse das Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (UAIG) para participarem do 1º Ciclo de Autoavaliação e Validação Externa de Qualidade (1º Ciclo), no âmbito da Rede Qualifica UAIG.

2. Os Ciclos de Autoavaliação e Validação Externa de Qualidade têm por objetivo fomentar a avaliação e a melhoria contínua da qualidade da função de auditoria interna governamental do Poder Executivo Federal, bem como os seguintes:

- I – difundir conhecimentos, ações de capacitação e orientações sobre as metodologias de avaliação de qualidade referenciadas pela CCCI;
- II – ampliar a quantidade de profissionais de auditoria interna governamental qualificados para realizar validações externas de qualidade segundo os referenciais preconizados pela CCCI; e
- III – estimular a integração e a cooperação entre as UAIG no que se refere à avaliação e à melhoria da qualidade da função de auditoria interna governamental.

3. São condições para participar do 1º Ciclo:

- I – ser UAIG do Poder Executivo Federal;
- II – realizar a autoavaliação de qualidade de acordo com o cronograma estabelecido;
- III – ter disponibilidade para custear diárias e passagens da equipe de validação externa, caso necessário; e
- IV – ter comprometimento em ceder, no mínimo, um profissional de sua equipe para compor equipe de validação externa de qualidade de outra UAIG participante do projeto.

4. O 1º Ciclo abrangerá apenas autoavaliações internas e validações externas independentes realizadas com base no Modelo de Capacidade de Auditoria Interna para o Setor Público (IA-CM).

5. O 1º Ciclo será desenvolvido de acordo com o seguinte cronograma:

- I – recebimento de manifestação de interesse das UAIG para participação no ciclo: até 20/06/2025;
- II – reunião inicial para alinhamento de entendimentos com as unidades participantes do ciclo: 27/06/2025;
- III – conclusão das autoavaliações de qualidade e registro das informações no sistema e-CGU: até 22/08/2025;
- IV – seleção e distribuição, pela Rede Qualifica UAIG, dos profissionais que integrarão as equipes de validação externa: até 29/08/2025;
- V – realização das validações externas: até 28/11/2025;
- VI – apresentação, pelas UAIG de requisições para revisão de entendimentos e/ou resultados da validação externa: até 05/12/2025 ou até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento do relatório final de validação externa, o que ocorrer primeiro;
- VII – apreciação, pela Rede Qualifica UAIG, de requisições para revisão de entendimentos e/ou resultados da validação externa pelas UAIG que formalizarem pedido de reconsideração: até 19/12/2025 ou até 10 (dez) dias úteis após o envio da requisição; e
- VIII – elaboração, pela Rede Qualifica UAIG, de relatório consolidado sobre os resultados do ciclo, lições aprendidas, boas práticas identificadas e entendimentos estabelecidos: até 27/02/2026.

5.1. A manifestação de interesse citada no inciso I deve ser realizada a partir do encaminhamento do formulário de inscrição por e-mail, pelo Chefe da UAIG, para sfc.supervisao@tecnica@cgu.gov.br com as seguintes informações, conforme modelo em anexo:

- a) nome, sigla e endereço da UAIG;
- b) nome, cargo, e-mail e telefone habilitado em aplicativo de mensagem do Chefe da UAIG;
- c) nome, cargo, e-mail e telefone habilitado em aplicativo de mensagem do(s) interlocutor(es) designado(s) pela UAIG para contatos, realização de reuniões e recebimento de solicitações de informações e esclarecimentos decorrentes do processo de validação externa;
- d) nome, cargo, e-mail e telefone habilitado em aplicativo de mensagem do(s) profissional(is) designado(s) pela UAIG para integrar equipe de validação externa de outra UAIG, no 1º Ciclo, com disponibilidade parcial durante o período indicado no inciso V, para realizar o trabalho de validação externa independente;

- e) expectativa de nível de capacidade a ser submetido ao processo de validação externa independente; e
- f) data prevista de conclusão da autoavaliação a ser submetida à validação externa.

5.2. A reunião citada no inciso II será realizada de forma virtual, em plataforma e horário a serem informados oportunamente, sendo necessária a participação do Chefe da UAIG (ou seu substituto legal) e dos profissionais indicados no item 5.1.

5.3. As autoavaliações previstas no inciso III deverão ser obrigatoriamente registradas no Sistema e-CGU, com a devida apresentação das informações requeridas, evidências e relatório de autoavaliação validado pelo Chefe da UAIG.

5.4. As autoavaliações eventualmente já realizadas anteriormente poderão ser submetidas para validação externa independente desde que concluídas após a data de 01/03/2025, conforme estabelecido na Deliberação CCCI nº 03/2024, e estejam devidamente registradas no Sistema e-CGU.

5.5. A Rede Qualifica UAIG realizará conferência prévia das autoavaliações encaminhadas pela UAIG, de forma a atestar a conformidade com os critérios constantes dos itens 5.3 e 5.4, devendo ser excluídas do 1º Ciclo as autoavaliações que não estiverem em conformidade até a data de 29/08/2025.

5.6. Somente serão qualificadas para a etapa de validação externa prevista no inciso V as UAIG que registrarem o atingimento dos níveis 2 ou 3 do IA-CM em seu processo de autoavaliação.

5.7. As equipes de validação externa independente serão integradas por, no mínimo, dois avaliadores, preferencialmente de diferentes UAIG.

5.8. A formação das equipes de validação externa independente prevista no inciso IV será realizada, sempre que possível, considerando as seguintes diretrizes:

- a) nível de capacidade a ser avaliado;
- b) nível de conhecimento e experiência em avaliações de qualidade;
- c) afinidade com a área de atuação da UAIG avaliada; e
- d) localização da UAIG avaliada.

5.9. O processo de validação externa independente será realizado de forma remota, devendo incluir, salvo por decisão fundamentada da equipe de validação externa, visita presencial à UAIG avaliada para alinhamento de entendimentos e validação final de evidências.

5.10. As requisições para revisão de resultado da validação externa independente, previstas no inciso VI, deverão ser apresentadas a partir do encaminhamento de e-mail, pelo Chefe da UAIG, para sfc.supervisaotecnica@cgu.gov.br, com as seguintes informações:

- a) nome e sigla da UAI;
- b) KPA e Atividades Essenciais recorridas, com as devidas justificativas para a revisão; e
- c) evidências adicionais, se for o caso.

5.11. A lista com as UAI que apresentaram manifestação de interesse na participação do 1º Ciclo, aquelas selecionadas para o processo de validação externa independente, bem como os resultados das avaliações serão disponibilizados no sítio da Rede Qualifica UAI, acessível a partir do Portal UAI, após cada uma das respectivas etapas.

6. As autoavaliações deverão ser realizadas por profissionais que atendam aos seguintes requisitos:

- I – experiência mínima de dois anos em atividade de auditoria interna;
- II – conhecimentos relacionados à estrutura, métodos e práticas de trabalho da UAI;
- III – domínio da metodologia de avaliação a ser utilizada; e
- IV – acesso a documentos, registros e pessoas da UAI e da organização.

7. A designação e a distribuição de profissionais para a formação das equipes de validação externa deverão atender aos seguintes requisitos:

- I – independência em relação à entidade avaliada;
- II – exercício em unidade com nível de capacidade equivalente ou superior, aferido por meio de validação externa independente ou, excepcionalmente, por autoavaliação;
- III – experiência mínima de dois anos na atividade de auditoria interna;
- IV – domínio da metodologia de avaliação a ser utilizada; e
- V – experiência na realização de avaliação interna ou externa de qualidade com base na respectiva metodologia de avaliação.

7.1. A Rede Qualifica UAI poderá convidar profissionais de UAI não participantes do 1º Ciclo, que atendam aos requisitos estabelecidos no item 7, para compor as equipes de validação externa independente.

8. As solicitações de validação externa independente serão atendidas de acordo com a capacidade operacional da Rede Qualifica UAI e a ordem de conclusão da autoavaliação no Sistema e-CGU.

8.1. As solicitações de validação externa que eventualmente não sejam atendidas no 1º Ciclo, conforme previsto no item anterior, serão tratadas de forma prioritária no Ciclo subsequente.

9. Os casos omissos serão decididos pela Rede Qualifica UAI.

CONTROLADORIA-GERAL
DA UNIÃO

